

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Isaias Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei propõe o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91

Art. 1º - O artigo 96 da Resolução nº 001/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com início às 17h00, com tolerância de 15 (quinze minutos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, 05 de janeiro de 2022.

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como objetivo alterar o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Embu-Guaçu das 10h00 para às 17h00, facilitando a presença dos munícipes nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações. No passado, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Embu-Guaçu já foram realizadas em horário não comercial. Contudo, em 2021 os vereadores aprovaram um projeto que transferiu as sessões para o período das 10h00, nas terças-feiras. A mudança, na época, tinha por intuito possibilitar a participação de um número maior de munícipes nas reuniões plenárias desta Casa de Leis, pois acreditava-se ser mais fácil a população comparecer nas sessões durante o dia. Entretanto, ao longo desse período pode-se notar que o número de munícipes presentes à sessão diminuiu, chegando a estar apenas servidores desta casa presente. Até mesmo as sessões que são transmitidas ao vivo tiveram baixa em sua audiência.

Desse modo, já que o horário da sessão tende a não ser um importuno, entende-se que o horário da tarde é o que melhor atende aquele munícipe que pretende ir até a Câmara, isso pelas questões de tempo, pois as sessões com início às 10h00 não atinge o munícipe que quer estar engajado nas políticas públicas, pois eles trabalham, tem afazeres em casa e com seus filhos, sendo inviável.

A mudança do horário possibilita debates mais completos e uma população mais atenta ao que acontece no nosso Poder Legislativo. Dito isso, espero a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA